

Ofício 13/2026

Navegantes, 18 de junho de 2026.

À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

À Sua Excelência o Senhor Presidente;

À Comissão de Direitos Humanos e Família;

À Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina – SIE

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade;

À Diretoria de Transportes.

À Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente.

Assunto: Solicitação de estudos, providências e articulação institucional visando à implantação de gratuidade ou subsídio tarifário no transporte aquaviário intermunicipal para usuários da Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Conselho Municipal de Assistência Social de Navegantes – CMAS, órgão colegiado permanente, deliberativo, fiscalizador e de controle social da Política de Assistência Social, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e da legislação municipal correlata, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências e Vossas Senhorias expor e requerer o que segue.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e a redução das desigualdades sociais, assegurando o acesso universal aos direitos fundamentais;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: NEREU LIBERATO NUNES ,588, CENTRO, NAVEGANTES
FONE: 47 3185-2014

Considerando que a Assistência Social constitui política pública integrante da Seguridade Social, destinada à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme disposto no artigo 203 da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando que parcela significativa da população usuária dos serviços socioassistenciais necessita realizar deslocamentos intermunicipais por meio do transporte aquaviário (ferry boat) para acesso a serviços essenciais de saúde, assistência social, educação, trabalho, qualificação profissional e demais políticas públicas;

Considerando que o custo do transporte representa, para inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, obstáculo concreto ao exercício da cidadania e ao acesso aos direitos constitucionalmente assegurados;

Considerando que o Município de Navegantes já contou, em período anterior, com benefício destinado a garantir a gratuidade do transporte aquaviário para usuários da Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social, benefício este que atualmente não se encontra mais vigente, ocasionando o restabelecimento de uma importante barreira econômica ao acesso da população aos serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à promoção da inclusão social e à superação das barreiras econômicas que dificultam o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços públicos;

Considerando a competência legislativa, fiscalizatória e propositiva da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, bem como a atuação dos órgãos estaduais responsáveis pela regulação e fiscalização do transporte aquaviário, para promover estudos, debates e medidas voltadas ao interesse público;

REQUER:

1. A realização de estudos técnicos, jurídicos e financeiros acerca da viabilidade de implantação de política pública de gratuidade, tarifa social ou subsídio tarifário destinado aos usuários da Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social que necessitem utilizar o transporte aquaviário intermunicipal por ferry boat.
2. A promoção de diálogo institucional entre os órgãos estaduais competentes, a concessionária responsável pela prestação do serviço, os Municípios envolvidos e os Conselhos Municipais de Assistência Social, visando à construção de alternativas que assegurem o acesso da população vulnerável ao referido serviço.
3. A análise da viabilidade de elaboração e tramitação de proposições legislativas, regulamentares ou administrativas que instituam mecanismos permanentes de acesso ao transporte aquaviário para

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: NEREU LIBERATO NUNES ,588, CENTRO, NAVEGANTES
FONE: 47 3185-2014

peçoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente identificadas pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social.

4. A avaliação de mecanismos regulatórios, administrativos e financeiros que possibilitem a implementação de benefícios tarifários, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço.
5. O encaminhamento a este Conselho de informações acerca das providências adotadas, estudos realizados e eventuais encaminhamentos referentes à presente demanda.

A presente solicitação decorre de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Navegantes, motivada pelas demandas recorrentes apresentadas por usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, profissionais da rede socioassistencial e representantes da sociedade civil, que identificam no custo do transporte aquaviário uma das principais barreiras ao acesso efetivo às políticas públicas e à garantia de direitos.

A adoção de mecanismos de gratuidade, tarifa social ou subsídio tarifário representa importante instrumento de promoção da equidade, da inclusão social e da efetivação dos direitos fundamentais, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância da matéria, este Conselho espera contar com a atenção e o apoio das instituições destinatárias para a construção de soluções conjuntas que assegurem maior acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços públicos essenciais, fortalecendo os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da justiça social.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente do CMAS de Navegantes